

LEI N° 433, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu, PR, para o exercício de 2007.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 86.900,00** (oitenta e seis mil e novecentos reais), dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretario de Saúde

10.301.0011.2.019 – Manutenção do Fundo Municipal

3.1.90.11 – 890 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil 31311 **R\$ 64.000,00**

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo 31308 **R\$ 1.600,00**

3.3.90.30 – 238 - Material de Consumo 31320 **R\$ 4.700,00**

3.3.90.30 – Material de Consumo 31322 **R\$ 600,00**

3.3.90.39 – 246 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 31314 **R\$ 16.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação de acordo com disposto no inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes Fontes de recursos:

| Receita | Descrição da Receita | Fonte | Valor do Excesso |
|----------------|---|--------------|-------------------------|
| 11.21.17.00.00 | Taxa de Vigilância Sanitária | 31308 | 1.600,00 |
| 17.21.33.02.00 | Programa de Saúde da Família – PSF | 31311 | 64.000,00 |
| 17.21.33.00.00 | Programa Incidência Bucal | 31314 | 16.000,00 |
| 17.22.33.01.00 | Fração Ambulatorial Especializada – FAE | 31320 | 4.700,00 |
| 17.21.33.99.00 | Vigilância Sanitária - SUS | 31322 | 600,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 13 de dezembro de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal